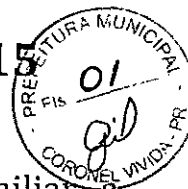




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015**



Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública.

DATA: 10.04.2015

RATIFICAÇÃO: 10.04.2015

Edemar Azevedo Leite – CPF nº 026.917.489-36

Edival Azevedo Leite – CPF nº 016.967.069-47

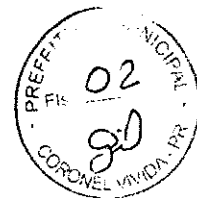
Francieli Aparecida Hermann – CPF nº 061.711.629-65

Ivanir Cazanatto – CPF nº 243.039.179-15

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.283,13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de fornecedor individual, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2015 de 27 de fevereiro de 2015.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Edival Azevedo Leite

C.I. RG: 7.068.984-7

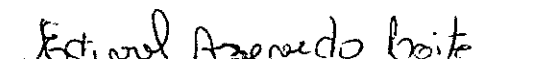
CPF: 016.967.069-47

Endereço: Comunidade Rural de Linha Leite

Cidade: Coronel Vivida **Estado:** Paraná **CEP:** 85.550-000

E-mail:

Telefone: (46) 8827-9093/(46) 9106-7372


Edival Azevedo Leite



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edival Azevedo Leite

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FOTOLABORES LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.068.984-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/1994

NOME EDIVAL AZEVEDO LEITE

FILIAÇÃO JURANDIR DE QUADROS LEITE
DELAIR DE JESUS AZEVEDO LEITE

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO 12/12/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE C.NASC 024, LIVRO=1A, FOLHA=558

CPF

CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDIVAL AZEVEDO LEITE

Nº de inscrição
016967069-47

Data de Nascimento
12/12/75



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Edival Azevedo Leite
EDIVAL AZEVEDO LEITE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 06/04/94

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

26 MAR. 2015

Patricia
Ines Delmira Poletto

8

 **Ministério do Desenvolvimento Agrário****Ministério do Desenvolvimento Agrário**
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

26/03/2015 14:30

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0016967069472201130158 **Enquadramento:** V **Validade:** 22/01/2019 **Data da Emissão:** 22/01/2013**Versão DAP:** 1.8.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR**TITULARES****CPF:** 016.967.069-47**Titular:** EDIVAL AZEVEDO LEITE**CPF:** 058.011.009-54**Nome:** SOLANGE GORCK**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA****EMISSORES DA DAP****Emissor:** SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA**CNPJ:** 79862280000105A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2015		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Edival Azevedo Leite	2. CPF: 016.967.069-47	
3. Endereço: Linha Leite	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0016967069472201130158		
7. Banco Banco do Brasil	8. Nº da Agência 2008-7	9. Nº da Conta Corrente 7.856-5
10. Telefone DDD/Fone (46) 8827-9093/(46) 9106-7372		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unidade	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor total
Edival Azevedo Leite	16	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	200	2,62	524,00
	52	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1000	2,48	2480,00

[Handwritten signature]

66	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	600	3,56	2136,00
75	KG	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	200	14,28	2856,00
76	KG	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	500	4,85	2425,00
83	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	800	5,31	4248,00
86	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1000	5,12	5120,00
TOTAL DO AGRICULTOR				19789,00	

PREFEITURA
06
80
CORONEL VIVIDA - PR

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 26 de março de 2015

Edival Azevedo Leite
Edival Azevedo Leite

8



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 018/15/VISA Coronel Vivida, 26 de Março de 2015.

DECLARAÇÃO

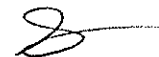
Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas e mandioca na forma in natura, da marca **LEITE** pertencentes ao **Sr. Edival Azevedo Leite**, portador do documento de **CPF nº 016967069-47** e **RG nº 7.068.984-7 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Linha Leite e constatou-se que o "**Sr Edival Azevedo Leite**" está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.



MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Edival Azevedo Leite, inscrito no CPF nº 016.967.069-47, residente na Comunidade Rural de Linha Leite. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 26 de março de 2015

Edival Azevedo Leite

Edival Azevedo Leite
RG: 7.068.984-7
CPF: 016.967.069-47



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

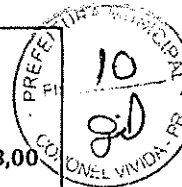
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Edival Azevedo Leite, CPF nº 016.967.069-47, residente na Comunidade Rural de Linha Leite. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
16	1000	200	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,62	2620,00	524,00
52	12.000	1000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,48	29760,00	2480,00
66	2.500	600	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,56	8900,00	2136,00
75	500	200	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	14,28	7140,00	2856,00
76	3.432	500	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,85	16645,20	2425,00

83	5.200	800	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,31	27612,00	4248,00
86	3.450	1000	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,12	8785,92	5120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							19789,00	



Coronel Vivida, 26 de março de 2015

8

Edival Azevedo Leite
Edival Azevedo Leite
CPF: 016.967.069-47



AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015
INTERESSADO: EDIVAL AZEVEDO LEITE
CPF/CNPJ: 016.967.069-47
ENDEREÇO: COMUNIDADE RURAL DE LINHA LEITE
TELEFONE: (46) 8827-9093 / (46) 9106-7372

PROTOCOLO Nº 265

Em: 26/03/15 às 14:44

Patricia

FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de fornecedor individual, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2015 de 27 de fevereiro de 2015.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Edegar Azevedo Leite

C.I. RG: 7.821.874-6

CPF: 026.917.489-36

Endereço: Comunidade Rural de Linha Leite

Cidade: Coronel Vivida **Estado:** PR **CEP:** 85.550-000

E-mail:

Telefone(s): (46) 9126-8031

Assinatura do requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Edemar Azevedo Leite
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 7.821.874 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/1996

NOME EDEMAR AZEVEDO LEITE

FILIAÇÃO JURANDIR DE QUADROS LEITE

NATURALIDADE DELAIR DE JESUS AZEVEDO LEITE

DATA DE NASCIMENTO 05/09/1979

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

C.NASC 2686, LIVRO=4A, FOLHA=578

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EDEMAR AZEVEDO LEITE

Nº de Inscrição 026917489-36

Data do Nascimento 05/09/79

Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Edemar Azevedo Leite*
EDEMAR AZEVEDO LEITE

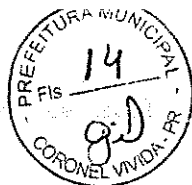
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/05/97

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

24 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto

 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

24/03/2015 13:51

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0026917489363003110945 **Enquadramento:** V **Validade:** 30/03/2017 **Data da Emissão:** 30/03/2011

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 026.917.489-36

Titular: EDEMAR AZEVEDO LEITE

CPF: 041.415.999-30

Nome: ROSILDA ALVES DOS SANTOS LEITE

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

Comodatário

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 75616391000172

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

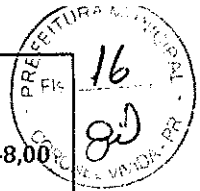
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2015		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Edemar Azevedo Leite		2. CPF: 026.917.489-36
3. Endereço: Linha Leite	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0026917489363003110945		
7. Banco Sicoob	8. Nº da Agência 4390	9. Nº da Conta Corrente 4495-4
10. Telefone DDD/Fone (46) 9126-8031		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unidade	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor total
Edemar Azevedo Leite	16	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	400	2,62	1048,00
	52	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1500	2,48	3720,00

2

66	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	800	3,56	2848,00
86	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2000	5,12	10240,00
TOTAL DO AGRICULTOR				17856,00	



IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 24 de março de 2015

Roberto Augusto Rêgo Assinatura do Fornecedor

2



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 017/15/VISA Coronel Vivida, 24 de março de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas e mandioca na forma in natura, da marca **LEITE** pertencentes ao **Sr. Edemar Azevedo Leite**, portador do documento de **CPF nº 026917489-36** e **RG nº 7.8218746 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Linha Leite e constatou-se que o **"Sr Ademair Azevedo Leite"** está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

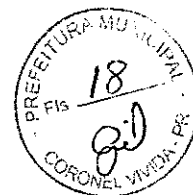
Sem mais, assino a presente.

Pl Corolyma Lima
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal

Miguel A. M. Carli
Nº 000.000.000-00
CPF - 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Edemar Azevedo Leite, CPF 026.917.489-36. Comunidade Rural de Linha Leite. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 24 de março de 2015

Edemar Azevedo Leite

Assinatura

Edemar Azevedo Leite

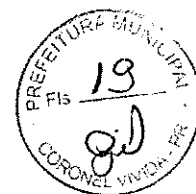
CPF: 026.917.489-36

RG: 7.821.874-6

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

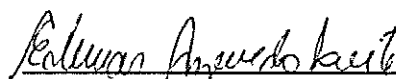
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Edemar Azevedo Leite, CPF nº 026.917.489-36, residente na Comunidade Rural de Linha Leite. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
16	1.000	400	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,62	2620,00	1048,00
52	12.000	1500	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,48	29760,00	3720,00
66	2.500	800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,56	8900,00	2848,00
86	3.450	2000	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,12	17664,00	10240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							17856,00	

Coronel Vivida, 24 de março de 2015


Edemar Azevedo Leite
CPF: 026.917.489-36





AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

INTERESSADO: EDEMAR AZEVEDO LEITE

CPF/CNPJ: 026.917.489-36

ENDEREÇO: COMUNIDADE RURAL DE LINHA LEITE

TELEFONE: (46) 9126-8031

PROTOCOLO Nº

2576/15

Em: 25/03/15

h. 16:56

[Signature]

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2015 de 27 de fevereiro de 2015.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Ivanir Cazanatto

C.I. RG: 1.602.764

CPF: 243.039.179-15

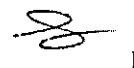
Endereço: Comunidade Rural de Caravagio

Cidade: Coronel Vivida **Estado:** PR **CEP:** 85.550-000

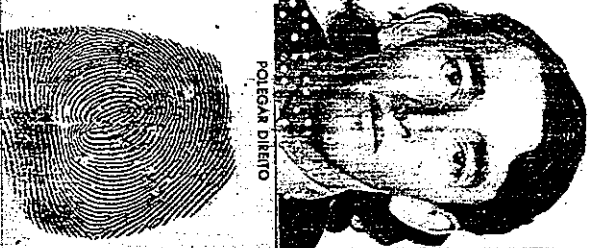
E-mail:

Telefone(s): (46) 9103-4713 / (46) 9113-8840


Assinatura do requerente



(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Ivanir Cazamatto
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO - CERA 1.602.764

NOME: IVANIR CAZAMATTO

CLIVIS CAZAMATTO

PAISAO: Santina, Santa-Catarina

Lagoa Vermelha - RS 20/02/1951

30 mai-1976

Ivanir Cazamatto
Assinado pelo Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

NASCIMENTO 20.12.51

INSCRIÇÃO NO CPF 240-039-179-15

CONTRIBUINTE

IVANIR CAZAMATTO

Ivanir Cazamatto
Assinado pelo Diretor

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE NO

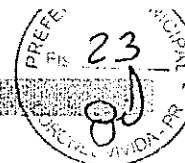
VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

19 MAR. 2015

Inez Delmira Poletto

20



Ministério do Desenvolvimento Agrário



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

19/03/2015 09:20

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0243039179150607100936 Enquadramento: V Validade: 06/07/2016 Data da Emissão: 06/07/2010

Versão DAP: 1.7.3 Município: Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 243.039.179-15

Titular: IVANIR CAZANATTO

CPF: 027.933.319-61

Nome: NEDI CAZANATTO

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 79862280000105

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



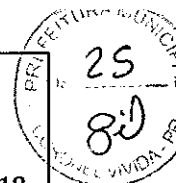
Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2015		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente ivanir Cazanatto		2. CPF: 243.039.179-15
3. Endereço: Caravagio	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0243039179150607100936		
7. Banco Banco do Brasil	8. Nº da Agência 2008-7	9. Nº da Conta Corrente 7453-5
10. Telefone DDD/Fone (46) 9113-8840 / (46) 9103-4713		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva - Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unidade	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor total
Ivanir Cazanatto	52	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1500	2,48	3720,00
	76	KG	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	487	4,85	2361,95

83	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1078	5,31	5724,18
86	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1600	5,12	8192,00
TOTAL DO AGRICULTOR				19998,13	



IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 19 de março de 2015

João Mir Lazzaratto
Assinatura do Fornecedor

8



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 037/15/VISA Coronel Vivida, 19 de março de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento adequado da Fabrica de sucos de laranja, uva e pêssego naturais e frutas in natura da marca “**Cazanatto**” pertencentes ao **Sr. Ivanir Cazanatto**, portadora do documento de **CPF nº 243.039.179-15** e **RG nº 1.602.764 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural do Flor da Serra e constatou-se que a “**Sr. Ivanir Cazanatto**” está apta a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

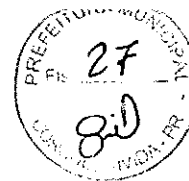
Sem mais, assino a presente.

Miguel A. M. Carli
Nº 1.602.764 - SSP/PR

MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Ivanir Cazanatto, CPF nº. 243.039.179-15, Comunidade Rural de Caravagio. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 19 de março de 2015

Assinatura

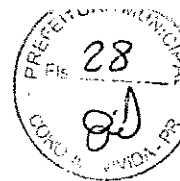
Ivanir Cazanatto

RG: 1.602.764

CPF: 243.039.179-15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Ivanir Cazanatto, CPF nº 243.039.179-15, residente na Comunidade Rural de Caravagio. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
52	12.000	1500	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,48	29760,00	3720,00
76	3.432	487	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,85	16645,20	2361,95
83	5.200	1078	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,31	27612,00	5724,18
86	3.450	1600	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,12	17664,00	8192,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							19998,13	

Coronel Vivida, 19 de março de 2015

Ivanir Cazanatto
Ivanir Cazanatto
CPF: 243.039.179-15

[Signature]



AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABBB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015
INTERESSADO: IVANIR CAZANATTO
CPF/CNPJ: 243.039.179-15
ENDEREÇO: COMUNIDADE RURAL DE CARAVAGIO
TELEFONE: (46) 9103-4713/(46) 9113-8840

PROTOCOLO Nº 2444/15
Em: 15/03/15 às 14:47

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de fornecedor individual, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2015 de 27 de fevereiro de 2015.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Francieli Aparecida Hermann

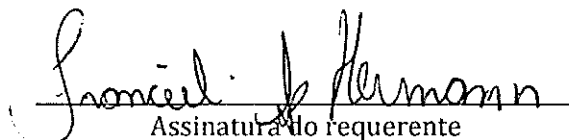
C.I. RG: 9.587.721-4

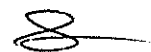
CPF: 061.711.629-65

Endereço: Comunidade Rural de Cristo Rei

Cidade: Coronei Vivida **Estado:** PR **CEP:** 85.550-000

E-mail: **Telefone(s):** (46)9906-7979/(46)3232-2965

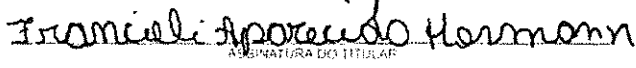

Assinatura do requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.587.721 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2002

NOME FRANCIELI APARECIDA HERMANN

FILIAÇÃO MOACIR HERMANN
SUELI APARECIDA DA SILVA HERMANN

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/04/1988

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.NASC 14017, LIVRO=A36, FOLHA=157

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - LI/PR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.711.629-65

Nome
FRANCIELI APARECIDA HERMANN

Nascimento
21/04/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3D2D.EE9B.59EB.D54B

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:16:35 do dia 18/02/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

19 MAR. 2015

Ines Delmira Poletto



 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

19/03/2015 14:25



Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0060379459931509110954 **Enquadramento:** V **Validade:** 15/09/2017 **Data da Emissão:** 15/09/2011

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 060.379.459-93

Titular: RICARDO MARCELO DE ALMEIDA

CPF: 061.711.629-65

Nome: FRANCIELI APARECIDA HERMANN

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

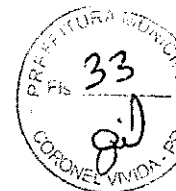
Emissor: SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 79862280000105

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



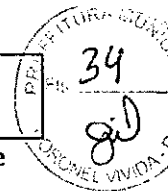
Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2015		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Francieli Aparecida Hermann		2. CPF: 061.711.629-65
3. Endereço: Cristo Rei	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0060379459931509110954		
7. Banco Banco do Brasil	8. Nº da Agência 2008-7	9. Nº da Conta Corrente 20.693-8
10. Telefone DDD/Fone (46)9906-7979/(46)3232-2965		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unida de	3. Descrição	4. Quantida- de	5. Preço/ unidade	6. Valor total
Francieli Aparecida Hermann	7	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	4000	2,45	9800,00
	94	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	4000	2,46	9840,00
TOTAL DO AGRICULTOR					19640,00	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

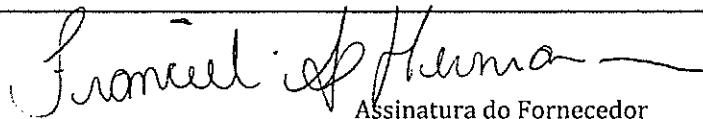


V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 19 de março
de 2015

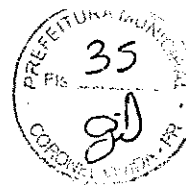


Assinatura do Fornecedor





Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 034/15/VISA Coronel Vivida, 03 de março de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento adequado do local onde ocorre a Produção e Comercialização de verduras , da marca “**Verduras Almeida**”, pertencentes a **Srª Francieli Aparecida hermann** , portador do documento de **CPF nº 061.711.629-65 e RG nº 9.589.721-4**

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Cristo Rei e constatou-se que a “**Srª. Francieli Aparecida Hermann**” está apto a produzir e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.

P/ Corolyma Lima
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal

Miguel A. M. Carli



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



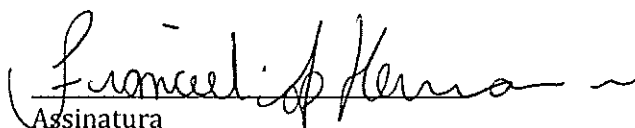
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Francieli Aparecida Hermann, CPF nº 061.711.629-65. Comunidade Rural de Cristo Rei. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 19 de março de 2015

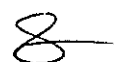


Assinatura

Nome: Francieli Aparecida Hermann

RG: 9.587.721-4

CPF: 061.711.629-65





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

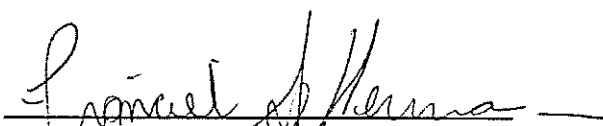
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

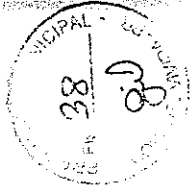
Francieli Aparecida Hermann, CPF nº 061.711.629-65, residente na Comunidade Rural de Cristo Rei.
Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº.
01/2015, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
7	12000	4000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÊS COM 175 GRAMAS.	2,45	29400,00	9800,00
94	5.720	4000	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,46	14071,20	9840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO RS							19640,00	

Coronel Vivida, 19 de março de 2015


Francieli Aparecida Hermann
CPF: 061.711.629-65





AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015

INTERESSADO: FRANCELIA APARECIDA HERMANN
CPF/CNPJ: 061.711.629-65
ENDEREÇO: COMUNIDADE RURAL DE CRISTO REI
TELEFONE: (46)9906-7979/(46)3232-2965

PROTOCOLO Nº 2445/15
Em: 19/03/15 14:48
Funcionário: [Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 217/2015

Protocolos Internos nº 2651/2015, 2576/2015, 2444/2015 e 2445/2015.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 10.04.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimentos dos Srs. Edival Azevedo Leite, Edemar Azevedo Leite, Ivanir Cazanatto e Sra. Francieli Aparecida Hermann para credenciamento de fornecedor individual, conforme chamamento público nº 01/2015, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

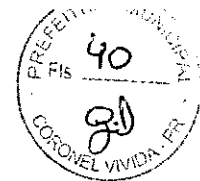
1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do respectivo processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 41/2015

Protocolos Internos nº 2651/2015, 2576/2015, 2444/2015 e 2445/2015.

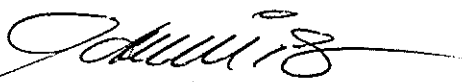
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 10.04.2015

Em atenção ao ofício expedido, informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento dos Srs. Edival Azevedo Leite, Edemar Azevedo Leite, Ivanir Cazanatto e Sra. Francieli Aparecida Hermann, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 115/2015

Protocolo interno nº 2651/2015, 2576/2015, 2444/2015, 2445/2015

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

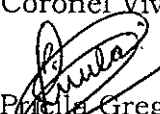
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata de fornecimento de gêneros alimentícios, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 041/2015 de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

Ê o parecer.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 40/2015

Protocolos Internos nº 2651/2015, 2576/2015, 2444/2015 e 2445/2015.

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 10.04.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente credenciamento dos Srs. Edival Azevedo Leite, Edemar Azevedo Leite, Ivanir Cazanatto e Sra. Francieli Aparecida Hermann, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2015 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas – Feira e Quartas – Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irreajustáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em xx de xxxx de 2015 e tem vigência para o ano letivo de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	000	1385
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.013	3.3.90.32	110	1386

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2015, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

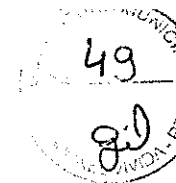
Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 116/2015

Protocolo Interno n. 2651/2015, 2576/2015, 2444/2015, 2445/2015

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 218/2015

Protocolos Internos nº 2651/2015, 2576/2015, 2444/2015 e 2445/2015.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 10.04.2015

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento Srs. Edival Azevedo Leite, Edemar Azevedo Leite, Ivanir Cazanatto e Sra. Francieli Aparecida Hermann, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

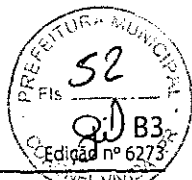
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 21/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.088 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delma Pente	Presidente	020.289.009-03	9.502.358-8
Luanne Marcondes	Membro	040.416.688-74	9.510.116-2
Clay de Fátima Matos	Membro	781.519.722-02	9.510.116-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHLAVINSKI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contratante - CRC 23.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.088 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	047.871.799-20	9.534.749-08
Joseph Cristian Schaeffer	Membro	041.517.19-24	8.507.765-83
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.128-16	11.716.901-46
Gláucia Dreyer	Membro	041.345.449-18	9.213.923-58
Isana Roberta Schmidt	Membro	050.865.358-47	8.457.675-50
Francine Fátima Marcondes da Silva	Membro	042.813.438-00	108.755.031-39
Isabel Cristina da Rosa	Membro	042.164.729-39	8.991.745-58
Isabel Cristina da Rosa	Membro	017.880.242-23	5.777.872-58
Silviana Costa	Membro	054.166.242-23	9.457.675-50

Art. 2º. A comissão terá a função de acompanhar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHLAVINSKI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contratante - CRC 23.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.088 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	047.871.799-20	9.534.749-08
Joseph Cristian Schaeffer	Membro	041.517.19-24	8.507.765-83
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.128-16	11.716.901-46
Gláucia Dreyer	Membro	041.345.449-18	9.213.923-58
Isana Roberta Schmidt	Membro	050.865.358-47	8.457.675-50
Francine Fátima Marcondes da Silva	Membro	042.813.438-00	108.755.031-39
Isabel Cristina da Rosa	Membro	042.164.729-39	8.991.745-58
Isabel Cristina da Rosa	Membro	017.880.242-23	5.777.872-58
Silviana Costa	Membro	054.166.242-23	9.457.675-50

Art. 2º. A comissão terá a função de acompanhar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHLAVINSKI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contratante - CRC 23.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.088 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	047.871.799-20	9.534.749-08
Joseph Cristian Schaeffer	Membro	041.517.19-24	8.507.765-83
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.850.128-16	11.716.901-46
Gláucia Dreyer	Membro	041.345.449-18	9.213.923-58
Isana Roberta Schmidt	Membro	050.865.358-47	8.457.675-50
Francine Fátima Marcondes da Silva	Membro	042.813.438-00	108.755.031-39
Isabel Cristina da Rosa	Membro	042.164.729-39	8.991.745-58
Isabel Cristina da Rosa	Membro	017.880.242-23	5.777.872-58
Silviana Costa	Membro	054.166.242-23	9.457.675-50

Art. 2º. A comissão terá a função de acompanhar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHLAVINSKI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contratante - CRC 23.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 03/R/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serra, sito à Rua Epifânio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e informações (46) 3245-1110, Honório Serra, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saude do Iguaçu - Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thilgno J. C. Leite portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 5º inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa a ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saude do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS.

Nome	Nome
CPF	CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lot 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10301015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10302015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: homologa inscrição da candidata abaixo relacionada após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fomera dos Santos e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Valter Wilson Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL II: PROFISSIONAL

CARGO: Fielatopreputa

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0100	Almeida Paula Aguiar	069.207.798-43

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Fomera dos Santos
Prefeito Municipal

Valter Wilson Mendes
Presidente da Comissão Especial

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9/046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,00	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	69,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.655.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Palma Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapak	Membro Efetivo	041.348.449-15	9.213.823-9/PR
Ina Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Frandlene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.889.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.158.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMQOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

32223804

<http://aamqop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Educação	2. DATA DA EMISSÃO 10.04.2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 37/2015
5. OBJETO Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) RG (X) CPF (X) DAP (Declaração Apt. Ao Pronaf)	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: O objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo ainda embasamento na Lei Federal nº 11947/2009, da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sendo que os Credenciados apresentaram toda documentação exigida no edital de Chamamento Público para credenciamento nº 01/2015, conforme item 2, subitem 2.3 do edital.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços baseados nos valores praticados no comércio local foi apresentada devidamente assinada.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.001.12.306.0009.2.013 - 3.3.90.32 - Fonte 000 - Código reduzido da despesa 1385 05.001.12.306.0009.2.013 - 3.3.90.32 - Fonte 110 - Código reduzido da despesa 1386			
14. QUANTIDADE De acordo com cada fornecedor.	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 77.283,13	17. DATA BASE 10.04.2015
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente.			
19. FORNECEDORES Edemar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36 Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47 Francieli Aparecida Hermann - CPF nº 061.711.629-65 Ivanir Cazanatto - CPF nº 243.039.179-15		20. PERÍODO DO PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 10 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015	
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 10.04.2015 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 10.04.2015 NOME: PRISCILA GREGOLIN GUGIK			
23. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 10.04.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015
Processo licitatório nº 37/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 03/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: **Edemar Azevedo Leite** – CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); **Edival Azevedo Leite** – CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais); **Francieli Aparecida Hermann** – CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais); **Ivanir Cazanatto** – CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 77.283,13 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), com início em 10 de abril de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015
Processo licitatório nº 37/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 03/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: Edemar Azevedo Leite – CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); Edival Azevedo Leite – CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais); Francieli Aparecida Hermann – CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais); Ivanir Cazanatto – CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 77.283,13 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), com início em 10 de abril de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015
Processo licitatório nº 37/2015
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015 nos termos do art. 26, da Lei nº 866/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou Inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs Comunitárias e Programa Fonte de Talentos, atendendo os alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: Edmar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); Edval Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais); Francieli Aparecida Hermann - CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais); Ivanir Cazanatto - CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 77.283,13 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), com início em 10 de abril de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 03/2015. OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs Comunitárias e Programa Fonte de Talentos, atendendo os alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 10 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 53/2015 - Edval Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Contrato nº 54/2015 - Edmar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Contrato nº 55/2015 - Ivanir Cazanatto - CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Contrato nº 56/2015 - Francieli Aparecida Hermann - CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 200/2014 decorrente da Concorrência Pública nº 03/2014 - Vendedor: Município de Coronel Vivida/PR - Vendedor: DAIANE MACHADO FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 071.403.629-39. Conforme solicitação da COMPRADORA para a prorrogação do prazo de pagamento do Imóvel adquirido por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo esse, deferido pela autoridade competente, fica, portanto, do comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de pagamento até 13 de setembro de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 29/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais (papel, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzo-mun, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da descrição dos itens 08 e 09 e inclusão de documento de habilitação. O Edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida. Coronel Vivida, 10 de abril de 2015. Ademir Antonio Anilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 124/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 24/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01, passando para R\$ 206,82 (duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) a tonelada e para o item 02, passando para R\$ 257,96 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a tonelada. O valor total deste aditamento é de R\$ 137.803,37 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.237.803,37 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vivida, 09 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
EDITAL Nº 013/2014 DE 09/04/2014
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2015 - Inscrições (1º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.785, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o Edital de Seleção de Estagiários nº 001/2014 e o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014.

Considerando que o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014 assegurou, em uma das cláusulas da base e do material administrativo, aos candidatos inscritos no 1º e 2º períodos de 2014 a não convocação para assumir vaga de estágio em 2014, prioritária de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2015.

Considerando que os candidatos com prioridade de convocação relativo à área de estágio em se inscreverem em 2014 constam no Anexo II do Edital nº 010/2014 de 11/11/2014.

Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 01/04/2015 a 07/04/2015.

RESOLVE

1. TORNAR PÚBLICA a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 3º período de inscrições, conforme cronograma, de 01/04/2015 a 07/04/2015, habilitados no 1º Etapa, Anexo II do Edital, conforme Anexo I, para ingresso na 2ª Etapa.

1.1. Que os candidatos habilitados no 1º Etapa, após a inscrição no 2º e 3º período do processo de seleção - Exceção Item, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014, deverão, por ordem de inscrição, no Anexo II do Edital, que os candidatos, habilitados nas inscrições remanescentes realizadas no 1º e 2º períodos, conforme Anexo II.

1.2. A convocação do candidato para o 2º e 3º período de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014, deverá observar a prioridade estabelecida no item 1 e seu subitem do Edital 010/2014, bem como as seguintes condições:

a) necessidade de apresentação da vaga, mantida pelo órgão da Unidade Administrativa responsável e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requerente.

1.3. Serão considerados aprovados a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado no 2º e 3º período de seleção - Exceção, aplicando-se os termos do subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014.

II. Que os candidatos habilitados no 1º Etapa do 3º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº 010/2014 de 11/11/2014 constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2.1. Fomentar os candidatos habilitados a possibilitar a regularização de sua inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerer vista da inscrição indelével, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 3.2 do Edital 010/2014), apresentando comprovante de requisição telefônica;

b) apresentar nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indelével e o requerimento de vista;

c) protocolar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários 010/2014.

III. Os candidatos selecionados para convocação nos termos do Edital nº 010/2014, os habilitados no 2º Etapa (Exceção) ou desistentes da vaga, constam no Anexo IV deste Edital.

Coronel Vivida/PR - 09 de abril de 2015.

FRANK BOMBAH
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Nome: José Antônio
Chefe de Gabinete

Marcos Vinícius
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

Edital nº 013/2014 de 09/04/2014
Relação Nominal dos estudantes selecionados a vaga de estágio
Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014 de 11/11/2014

Habilitados no 1º Etapa de Seleção - Análise de Currículo
Estudantes inscritos durante o 1º período, de 01/04/2015 a 07/04/2015.

Nº de Inscrição	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	ÁREA DE ESTAGIÁRIO
1	Wellington Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Jessica Duarte	2831	01/04/2015	2º Série - Administração
3	Luciana Almeida	2832	01/04/2015	1º Série - Pedagogia
4	Patricia Carla de Souza	2837	01/04/2015	1º Período - Pedagogia
5	Ana Teresa Murolo	2840	01/04/2015	1ª Série - Letras
6	Renata Aparecida Guimaraes	2829	01/04/2015	2ª Série - Administração
7	Luciana Miranda	2837	01/04/2015	4ª Série - Pedagogia
8	Anderson Luis Ferreira	2836	01/04/2015	2ª Série - Administração
9	Marcos Alexandre Pres Teixeira	2837	01/04/2015	3º Ano - Administração
10	Maria Isabel Santos Pires	2839	01/04/2015	1ª Série - Pedagogia
11	Daniel Rodrigues	2842	01/04/2015	1ª Série - Física Média
12	Dalaine Evangelista Ferreira	2847	01/04/2015	1º Período - Educação Física
13	João Carlos Fontinele	2827	01/04/2015	2ª Série - Ensino Médio
14	Elverson dos Santos	3010	01/04/2015	1ª Série - Arquitetura e Urbanismo
15	Suelen Carmel da Silva Farias	3021	01/04/2015	2º Período - Direito

ANEXO II

Edital nº 013/2014 de 09/04/2014
Relação Nominal dos estudantes selecionados a vaga de estágio durante o 2º período, de 01/04/2015 a 07/04/2015

Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014 de 11/11/2014

Candidatos Distribuídos Por Área de Inscrição

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Yvelton Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Daniela Evangelista Ferreira	2837	01/04/2015	1º Período - Educação Física

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Yvelton Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Daniela Evangelista Ferreira	2837	01/04/2015	1º Período - Educação Física

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Yvelton Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Daniela Evangelista Ferreira	2837	01/04/2015	1º Período - Educação Física

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Yvelton Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Daniela Evangelista Ferreira	2837	01/04/2015	1º Período - Educação Física

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Yvelton Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Daniela Evangelista Ferreira	2837	01/04/2015	1º Período - Educação Física

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Yvelton Rodrigues	2830	01/04/2015	1º Período - Educação Física
2	Daniela Evangelista Ferreira	2837	01/04/2015	1º Período - Educação Física

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Tatiane Santos Batista	738	04/02/2015	3ª Série - Ensino Médio
2	Martim Felipe Gualberto Pacheco	738	04/02/2015	3ª Série - Ensino Médio
3	Thamara Correa de Almeida	739	04/02/2015	3ª Série - Ensino Médio
4	Maycon Douglas Ferreira Lima	747	04/02/2015	1ª Série - Ensino Médio
5	Gabriel de Souza	799	04/02/2015	2ª Série - Ensino Médio
6	Bruna Leal de Souza	881	04/02/2015	3ª Série - Ensino Médio

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Elaine Bruchan	2812	07/04/2015	1ª Série - Ensino Médio
2	João Carlos Godinho	3007	07/04/2015	2ª Série - Ensino Médio

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Kel Leival	1102	03/03/2015	4ª Ano - Ensino Profissional (Magistério)
2	Diego de Souza e Silva	1703	03/03/2015	4º Ano - Ensino Profissional (Magistério)
3	Sara Aparecida Serpa	1830	06/03/2015	3º Ano - Ensino Profissional (Magistério)

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Lucas Thais de Quadros Matti	709	04/02/2015	1º Período - Engenharia Civil
1	Jean Carlos Tostei	1704	03/03/2015	1º Período - Engenharia Civil

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Jessica Oliveira dos Santos	724	04/02/2015	Em Estágio
2	Rafael Tascia	747	04/02/2015	Em Estágio
3	Diego Inês da Conceição	878	04/02/2015	Ocupante de Estágio
4	Joamar Ratan	892	06/02/2015	Em Estágio

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Tatiane Krüger	718	04/02/2015	3ª Período - Nutrição

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Gabriel Alves de Lima	773	04/02/2015	Desistente de Estágio
2	Karen Letícia Gonçalves	781	04/02/2015	Desistente de Estágio

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Vanderson Vitor dos Santos	742	04/02/2015	Arquitetura e Urbanismo
2	Kaiane dos Santos	778	04/02/2015	Arquitetura e Urbanismo
3	Piermiana Theodoro Bolzan	892	06/02/2015	Arquitetura e Urbanismo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Elverson dos Santos	3010	01/04/2015	1ª Série - Arquitetura e Urbanismo

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Edson Roberto	813	06/02/2015	1º Período - Sistemas de Informação

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	William de Lencastre	711	04/02/2015	6º Período - Direito
1	Suelen Carmel da Silva Farias	3021	01/04/2015	2º Período - Direito

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Ademir Datta Costa Nogueira	748	04/02/2015	Engenharia de Computação

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Amara Pereira dos Santos	735	04/02/2015	Administração
1	Jessica Duarte	2831	01/04/2015	2ª Série - Administração
2	Renata Aparecida Guimaraes	2829	01/04/2015	2ª Série - Administração
3	Anderson Luis Ferreira	2836	01/04/2015	2ª Série - Administração
4	Marcos Alexandre Pres Teixeira	2837	01/04/2015	3º Ano - Administração

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Natália Maria Roch	883	06/02/2015	1º Período - Fisioterapia
2	Camila Odori	881	06/02/2015	8ª Período - Fisioterapia
1	Evellyn Mariana Varum	1818	06/03/2015	1º Período - Fisioterapia

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Marcos Santos da Hora	1825	06/03/2015	Desiste de Estágio

ANEXO III

Edital nº 013/2014 de 09/04/2014
Relação Nominal dos estudantes selecionados a vaga de estágio durante o 3º período, de 01/04/2015 a 07/04/2015

Edital de Seleção de Estagiários nº 010/2014 de 11/11/2014

Inscritos na Inscrição

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA	CURSO
1	Andres Carolina Barreto Schmitt	3933	01/04/2015	1º Período - Ciências Contábeis
2	Thais da Silva Freitas	3022	07/04/2015	2ª Série - Ensino Médio

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0830

Página 17 / 060

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5763/2015, de 01 de abril de 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, publicada em 22 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.61 (111)	Aquisição de Imóveis	000	1.115.000,00
TOTAL			1.115.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa		
3.3.50.41 (510)	Contribuições	000	150.000,00
3.3.90.30 (512)	Material de Consumo	000	50.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (543)	Obrigações Patronais	000	50.000,00
3.3.90.39 (551)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	100.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (632)	Ratelo pela Participação em Consórcio Público	000	265.000,00
3.3.72.30 (634)	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.72.33 (636)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	50.000,00
3.3.72.39 (639)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	100.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11 (644)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
3.3.90.30 (653)	Material de Consumo	000	50.000,00
3.3.90.39 (659)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	000	100.000,00
0601.10.302.0019.2.074	CIRUSPAR		
3.1.71.70 (662)	Ratelo pela Participação em Consórcio Público	000	50.000,00
3.3.71.70 (665)	Ratelo pela Participação em Consórcio Público	000	50.000,00
TOTAL			1.115.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 29/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da descrição dos itens 08 e 09 e inclusão de documento de habilitação. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelviva.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívda, Coronel Vívda, 10 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015

Processo licitatório nº 37/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 03/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho

de 2013. CREDENCIADOS: Edemar Azevedo Leite – CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais); Edival Azevedo Leite – CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais); Francieli Aparecida Hermann – CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais); Ivanir Cazanatto – CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 77.283,13 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), com início em 10 de abril de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Coronel Vívda, 10 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 124/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 126/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01, passando para R\$ 206,82 (duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) a tonnelada e para o item 02, passando para R\$ 257,96 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) a tonnelada. O valor total deste aditamento é de R\$ 137.803,37 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e três reais e trinta e sete centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.237.803,37 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e três reais e trinta e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 09 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 03/2015. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 10 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda

Contratados:

Contrato nº 53/2015–Edival Azevedo Leite – CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.789,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais).

Contrato nº 54/2015–Edemar Azevedo Leite – CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 17.856,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Contrato nº 55/2015–Ivanir Cazanatto – CPF nº 243.039.179-15, valor estimado de R\$ 19.998,13 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Contrato nº 56/2015–Francieli Aparecida Hermann – CPF nº 061.711.629-65, valor estimado de R\$ 19.640,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta reais).

Coronel Vívda, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 200/2014 decorrente da Concorrência Pública nº 03/2014 - Vendedor: Município de Coronel Vívda/PR – Vendedor: DAIANE MACHADO FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 071.403.629-39. Conforme solicitação da COMPRADORA para a prorrogação do prazo de pagamento do imóvel adquirido por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo esse, deferido pela autoridade competente, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de pagamento até 13 de setembro de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 10 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 001/2015 DE 09/04/2015

CONCURSO PÚBLICO–CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2014 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 004/2014; RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I – A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 001/2014, para provimento dos empregos públicos de Motorista, conforme disposto no seguinte quadro:

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição nº	Emprego Público
1º	Vander Moraes	459871	Motorista
2º	Paulo Roberto Antunes	480065	Motorista
3º	Vímar José Theodoro	459396	Motorista